



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0000353-35.2019.5.05.0511
RECLAMANTE: MARIA HELENA DE JESUS SANTOS PINHEIRO
RECLAMADO: JOSE CARLOS SILVA DE MIRANDA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr(a) **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias **20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos no leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. BEM: posse qualificada apta ao usucapião do TERRENO EM DECLIVE LEVE,

MURADO COM PORTÃO DE CHAPAS DE AÇO E FERRO TUBULAR, MEDINDO 12,00M DE FRENTE E FUNDOS, POR 25,00M NAS LATERAIS - NÃO É DE ESQUINA); EDIFICAÇÕES: UMA GARAGEM LOGO APÓS UM PORTÃO, CONSTRUÍDA DE ALVENARIA DE LAJOTAS, COBERTA COM LAJE COM UMA PEQUENA AVARIA AO CENTRO, PISO DE PEDRA ARDÓSIA EM PERFEITO ESTADO, PAREDES COM DESGASTE NA PINTURA E ALGUNS DESGASTES NO REBOCO, MEDINDO CERCA DE 12,00M². AO FUNDO HÁ UMA CASA RESIDENCIAL MEDINDO 09,40M POR 12,70M, COMPOSTA DE 02 QUARTOS - UM COM PISO DE TACOS DE MADEIRA, O OUTRO COM PISO DE CERÂMICA EM BOM ESTADO (EXCETO PELA SUJEIRA DEVIDO AO ABANDONO), UM BANHEIRO COMPLETO (VASO, LAVATÓRIO, PAPELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOX ACRÍLICO, AZULEJADO ATÉ A METADE POR TODA A EXTENSÃO, PORTA DE MADEIRA INTACTA, PISO DE CERÂMICA; UMA SALA COM PISO EM PEDRA ARDÓSIA PERFEITO, SALA DE JANTAR, COZINHA COM PISO DE CERÂMICA E AZULEJO ATÉ A METADE DAS PAREDES, COM ARMÁRIO DE MADEIRA MACANAÍBA TRELIÇADO SOB A PIA DE AÇO INOXIDÁVEL 1,40M E ARMÁRIO NO MESMO ESTILO (DE MADEIRA MACANAÍBA TRELIÇADO) ANEXADO À PAREDE ACIMA DA PIA EM BOM ESTADO. UMA DISPENSA UMA ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, COM TANQUE PARA LAVAR ROUPAS E BANCADA SIMPLES, ANEXA AO LADO DA CASA, CONTENDO JANELA DE MADEIRA EM, BOM ESTADO - NO QUARTO LOCALIZADO JUNTO À SALA DE ESTAR, DEMAIS CÔMODOS COM VIDROS DE FERRO E VIDRO; ESTRUTURA DO TELHADO: VÁRIOS CAIBROS CARCOMIDOS POR CUPINS E, POR CONSEQUÊNCIA, PARTE DO TELHADO DANIFICADO, A PORTA DA SALA DANIFICADA - IMPRESTÁVEL, INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA SEM CONDIÇÕES DE TESTAGEM, APARENTEMENTE COMPROMETIDAS PELO ABANDONO; PAREDES COM ALGUMAS INFILTRAÇÕES SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. RUA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU OUTRO TIPO DE CALÇAMENTO; INSCRIÇÃO MUNICIPAL/INCRA: 01 04 136 02100001 0001; OBSERVAÇÕES: o imóvel não possui registro no cartório de registro de imóveis; LOCALIZAÇÃO: RUA URUGUAY, 270, SANTA LÚCIA, EUNÁPOLIS-BA; PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS SILVA DE MIRANDA; DATA DA PENHORA: 30/03/2026 (Id. 819a27d); VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00; LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 55.000,00; Informações necessárias para bens imóveis: DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 17/05/2019; DATA DA SENTENÇA: 15/05/2020 (Id 3027660); DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 17/08/2020 (Id. 894773d); GRATUIDADE JUDICIÁRIA: Id. 3027660. A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 25 de agosto de 2026.

JULIANA LIMA CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por JULIANA LIMA CAVALCANTI, em 25/08/2026, às 13:29:56 - 9e14b10
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26082513294495500000124597260?instancia=1>
 Número do processo: 0000353-35.2019.5.05.0511
 Número do documento: 26082513294495500000124597260